Processo nº 1.766/2021	
Folha n° Rubrica	

#### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

	Contrato que entre si firmam a MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a empresa , tendo por objeto Aquisição de veículos utilitários, para tender as necessidades da Secretaria de assitência Social - CRAS.
com sede na Av. Alberto Braune, 225 - representado pelo Exmo Senhor Prefeito M casado, residente e domiciliado na cida, expedidapelo	pessoa jurídica de direito público interno, Centro – Nova Friburgo – RJ, neste ato unicipal, brasileiro, ade, portador de C.I. nº, e inscrito no, doravante denominado simplesmente
C.N.P.J./M.F. sob o $n^{\circ}$	esainscrita no , inscrição estadual nºinscrita no , doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, neste ato represe	ntada por seu,Sr. , inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº
expedidore portador expedidortendo em vista Pregão Eletrônico nº 037/2021 I, realiza presente contrato, conforme autorização d 1.766/2021, que se acha vinculado ao Edit	de C.I. nºórgão a a homologação do processo licitatório do ado em/, resolvem celebrar o e flsdo processo administrativo nº cal, anexos e à proposta da CONTRATADA, uas alterações posteriores e pelas seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto	

A Contratada se obriga a**entregar o** veículo, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO conforme especificações, condições e quantidades constantes no anexo I e na proposta detalhe do edital do certame em referência e no resultado de julgamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de entrega

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser na forma do item 6 do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.



Processo nº 1.766/2021
Folha n° Rubrica

# CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e Condições de Pagamento

O preço contratado é de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

Ficam os pagamentos condicionados à apresentação, por parte da Contratada, das Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, referentes ao INSS, FGTS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correçãomonetária.

A liquidação da despesa será realizada em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, conforme previsto no Decreto Municipal nº 258/18.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA NUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, CNPJ nº 28.606.630/0001-23 - AVENIDA ALBERTO BRAUNE nº 225 - CENTRO - NOVA FRIBURGO/RJ - CEP 28.613-001.

## <u>CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários</u>

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação n° P.T....., Fonte , do presente exercício, através da nota de empenho n° , emitida em-------/------.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento e Vinculação

O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.024/19 e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.

Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – Das Garantias

Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a entrega do objeto licitado, quantidade, especificações constantes no termo de referência - Anexo le conformidade neste contrato é dispensada a garantia contratual.

Processo nº 1.7	766/2021
Folha n°	Rubrica

### <u>CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades</u>

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município de Nova Friburgo - RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas no Item 15 do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital independentemente de transcrição neste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses prevista no Termo de Referência, ANEXO I do edital, parte integrante deste Edital independentemente de transcrição.

# <u>CLÁUSULA NOVA – Das Condições de Habilitação</u>

A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e no termo de referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização.

A Fiscalização da entrega do objeto licitado será feita na forma prevista no Item 6 do Termo de Referência - ANEXO I, ou a quem deles preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e na especificações do objeto a ser entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Obrigações da Contratante

Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Página 3 de 5



Processo nº 1.766/2021	
   Folha n° Rubrica	

#### CONTRATADA;

Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Das Obrigações da Contratada</u>

Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Politicas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da



Processo n° 1./	(66/2021
Folha n°	Rubrica

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude;

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – Dos Encargos Sociais</u>

Todos os encargos sociais, tributáriose trabalhistas sãode responsabilidade da Contratada.

# CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

	Nova Friburgo,dede	
CONTRATADA	CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS		
1		